

PUBLICADO

Extrema, 13 / 09 / 23

LEI Nº. 4.845

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera redação da Lei Municipal nº 2.844, de 03 de junho de 2011, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiaperini).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 13 da Lei 2.844, de 03 de junho de 2011, que passará conter a seguinte redação:

“Art. 13 - Passa a denominar-se “*Estrada Juvenal Gomes de Oliveira*”, a estrada que tem início no km 0,45 da estrada denominada Estrada João Francisco Barbosa e término com percurso de 3,8 km.”

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -